



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 69.º — DA REPÚBLICA — NUM. 18.767

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 1958

DECRETO N. 2.503 — DE 29 DE MAIO DE 1958

Torna sem efeito o Decreto n. 669, de 8 de março de 1951, referente ao 1.º Tenente Antonio Eulálio Mergulhão.

O Governador do Estado, do Palácio do Governo do Estado, resolve, usando de suas atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Federal, e tendo em vista o processo que lhe foi presente, arquivado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça,

considerando que a situação de inatividade, depois de declarada, não mais permitirá a reversão ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado, excetuadas as disposições expressas no art. 308, § 2.º da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949, que dispõe sobre a situação jurídica da Polícia Militar do Estado,

considerando que o militar que, reformado por invalidez, foi em inspeção de saúde julgado apto e ainda não tenha idade para servir na reserva, será para esta transferido, conforme dispõe o art. 327 da mencionada Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949,

considerando que a permanência do Capitão da Polícia Militar do Estado Antonio Eulálio Mergulhão na tividade decorreu de ato evidentemente nulo,

DECRETA:

Art. 1.º Fica tornado sem efeito o Decreto n. 669, de 9 de março de 1951 que concedeu a reversão ao 1.º Tenente Antonio Eulálio Mergulhão, do Batalhão de Infantaria da Polícia Militar do Estado, anulados todos os seus efeitos.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA

Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

PORTARIA N. 77 — DE 29 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear o sr. Hildebrando Azevedo, para exercer, a função de Presidente do Conselho Escolar de Marapanim, ficando dispensado Eladio Pinheiro Costa da aludida função.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

(*) **PORTARIA N. 77 — DE 28 DE MAIO DE 1958**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Designar os senhores Capitão

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Osmar Barbosa de Amorim, Pedro Batista de Lima e Francisco Wilson Ribeiro, respectivamente, Assistente Militar do Governador, "Contabilista" classe J, lotado na Secretaria de Estado de Produção e servindo na Secretaria de Estado do Governo, e "Oficial de Gabinete" do Governador, para, sob a Presidência do primeiro, compôr a Comissão de Inquérito Administrativo a ser instaurado para apurar os fatos constantes da denúncia formulada pelo senhor Secretário de Estado de Finanças, ao Governador do Estado, com relação à prisão de um de seus auxiliares pelo Escrivão do Posto Policial da Cidade Velha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 28 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

(*) — Reproduzido por ter saído com incorreção no D. O. de 29/5/58.

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 a Celina Barata Pires, ocupante do cargo de Contabilista classe L, do Quadro Único, lotada na Divisão do Material 90 dias de licença repouso, a contar de 25 de maio a 22 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Benedito José de Carvalho

Secretário de Estado do Governo

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

BANCO RURAL HIPOTECARIO DO PARÁ S. A.

(Em instalação)

Edital de convocação da Assembléia Geral

Em nome do Exmo. Sr. General Governador do Estado,

convido os senhores acionistas do Banco Rural Hipotecário do Pará S/A para uma reunião de Assembléia Geral, a realizar-se no dia três (3) de Junho corrente, no Palácio "Lauro Sodré", às dezesseis (16) horas, a fim de tratar de assuntos referentes à dissolução do referido Banco.

Belém, 26 de maio de 1958. — (a.) **Benedito José de Carvalho**, Secretário de Estado do Governo.

(G. — 1.ª pag. — Dias 27, 28, 29, 30, 31/5; 2 e 3/6/58)

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria de Belém Maranhão, do cargo de Auxiliar de Escritório, classe E, do Quadro Único, lotado na Imprensa Oficial.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Benedito José de Carvalho

Secretário de Estado do Governo

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado:

resolve dispensar, a pedido, Luiz Antonio da Costa Moraes da função de comissário de polícia na vila Carapajó município de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado:

resolve dispensar, a pedido, Jonas Domingos da Silva da função de delegado de polícia no município de Prainha.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado:

resolve nomear João Guedes Filho para exercer a função de comissário de polícia no lugar "Furo da Cidade", município de Afuá, (Comissariado criado pelo Decreto n. 2.496, de hoje datado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Miguel Fonteles Filho, ocupante efetivo, do cargo de "Fiscal de Renditas", padrão J, do Quadro Único, lotado no Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas, para exercer, o cargo, em comissão, de "Diretor", do Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, vago com o falecimento de Laurival Coelho da Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid

Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1958

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acordo com o art. 115, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Iñezila da Paixão e Silva Lima, ocupante do cargo de professor de 3.ª entrância, padrão G, do Quadro Único, com exercício em Grupo Escolar da Capital, um (1) ano de licença sem vencimentos, para acompanhar seu espóso.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Colmora

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1958

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Pompeu de Sales, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância padrão A, do Quadro Único.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO :

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO :

Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA :

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS :

Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA :

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO :

Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA :

Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO :

Dr. JOSÉ MENDES MARTINS**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ**

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE : 6262

Sr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO

Diretor

PEDRO DA SILVA SANTOS
Redator-Chefe

Materia paga será recebida: — Das 8 às 13.30 horas, diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS**CAPITAL :**

Anual	Cr\$	800,00
Semestral	"	500,00
Número avulso	"	2,00
Número atrasado	"	3,00

ESTADOS E MUNICIPIOS :

Anual	Cr\$	1.000,00
Semestral	"	600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE :

1 Página de contabilidade, 1 vez	Cr\$	1.200,00
1 Página comum, uma vez	"	900,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10 % de abatimento.		
De 5 vezes em diante, 20 %, idem.		
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00.		

EXPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente completo a publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 14,00 horas nesta I. O., e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas, exceto aos sábados.

Exceções para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressas o número do talão do registro, o mês e o ano em que vencerá.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as individuais em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de escaneamentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1958

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Teresinha de Jesus Pereira, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1958.
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1958

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Estelita Lopes de Souza, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1958

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Barbosa Araújo para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1958

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Lourdes Lima, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1958

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ilma Borges dos Santos para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de

1953, Eurice Tupinambá Ribeiro, para exercer, interinamente, o cargo de Professor da cadeira de Higiene e Puericultura, padrão I, do Quadro Único, lotado no Instituto de Educação do Pará, vago com a exoneração, a pedido de Anibal da Silva Marques.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria José da Silva Viana, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Lourdes Gomes de Sousa pra exercer, interinamente, o cargo de professor de 2.ª entrância, padrão E, do Quadro Único, lotado no Subúrbio da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Idalgina Celestino de Sousa para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Yeda Maciel Mercês para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2.ª entrância, padrão C, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Damasia Botelho de Oliveira para exercer, em substituição, o cargo de professor de 1.ª entrância — padrão A, do Quadro Único, durante o impedimento da titular Julia Vasconcelos d'Oliveira, a partir de 1.ª de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1958

O governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Francisca Rodrigues da Silva para exercer, em substituição, o cargo de professor de 1ª. entrância — padrão A, do Quadro Único, durante o impedimento da titular Raimunda Garcia da Paixão, a partir de 10. de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Esmeralda Vasconcelos da Fonseca para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3ª. entrância — padrão G, do Quadro Único, com exercício em grupo escolar da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, com o Sr. Secretário de Estado do Governo.

Em 29/5/58

Petições:

0232 — Raimundo Galdino de Araujo — Ao parecer do D. S. P.

0174 — Jacob Abraham Ben-simon, solicitando 30 dias de licença para tratamento de saúde — Encaminhe-se ao D. S. P., para informar se o interessado se encontra em exercício ou não.

0234 — Catarina Cota Pantoja, solicitando contagem de tempo de serviço — De acordo. Devolva-se o processo ao S. E. C., para que a requerente faça anexar os títulos ou título de referência.

Ofícios:

149 — Imprensa Oficial, propondo a nomeação da Sra. Beatriz Oliveira Santos para o cargo de Auxiliar de Escritório — Deferido. Ao D. S. P., para baixar ato.

N. 392, da Secretaria de Estado do Governo, encaminhando o ofício n. 914, do Presidente do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica — De acordo. Encaminhe-se.

N. 1211, do Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — Ciente.

S/n, Memorial de João Ribeiro Martins e outros, sugerindo a nomeação de um sargento para a Vila de São Jorge, no Município de Igarapé-açu, visto aquela Vila, não possuir uma autoridade policial — Indeferido. Trata-se de uma localidade que não exige um sargento.

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Antonio de Moraes Mota Reimão para exercer, interinamente, o cargo de Porteiro — padrão G, do Quadro Único, lotado no Conservatório Carlos Gomes, vago com a exoneração de Dario Farias de Brito.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Antonio de Sousa Carneiro para exercer, interinamente, o cargo de Agrimensor — padrão N, do Quadro Único, lotado no Serviço de Cadastro Rural vago com a exoneração de Antonio Dias Vieira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de maio de 1958.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Jarbas de Castro Pereira
Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos exarados pelo Sr. Secretário de Estado do Governo — N. 36, do Teatro da Paz — Ao sr. Diretor do Teatro da Paz, para cumprir o despacho governamental.

N. 129, do Departamento Estadual de Estatística, encaminhando a petição de Terezinha de Jesus Torres da Silva, solicitando efetividade no cargo de estatístico-auxiliar — Ao sr. Diretor do Expediente, para dizer sobre as certidões anexas.

N. 338, da Secretaria de Estado de Produção encaminhando o requerimento de Dilermando Pereira Feio, solicitando 30 dias de licença — Solicite-se a S. E. P. que faça juntar ao

processo a ficha funcional do requerente.

N. 101, da Garage do Estado, remetendo folha de pagamento — Encaminhe-se ao S. E. F., para os devidos fins.

N. 1022, do Comandante do 4o. Distrito Naval — Ciente. Arquite-se.

S/n, da Imprensa Oficial, restituindo expediente oriundo do Instituto Rio Branco — Encaminhe-se à Imprensa Oficial para publicar e comuniquem-se ao Diretor do Instituto Rio Branco.

Memorandum:
N. 751, do Gabinete do Governador, encaminhando o telegrama do Sr. Enéas Coelho Ramos e solicitando informações — Solicite-se informação ao S. E. F.

IMPRESA OFICIAL

PORTARIA N. 40 — DE 29 DE MAIO DE 1958

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 14-9-1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618 de 2-12-1940, Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares a Antonio Wilson Pessoa, extranumerário-diárista, exercendo as funções de Mecânico da Secção de Linotipo, referente ao período 1957-1958.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Diretoria Geral da Imprensa Oficial do Estado do Pará, em Belém, 29 de maio de 1958.
Manoel Gomes de Araújo Filho
Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado com o sr. dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 27/5/58

Petições:

0152 — Neton Bezerra Lima, guarda civil, solicitando equiparação — Indeferido por falta de amparo legal.

0171 — Arnaldo Maturino de Seixas, guarda civil, solicitando licença para tratamento de saúde — Deferido. Ao D. S. P., para o ato.

0190 — Euclides Marques dos Santos, comissário de polícia em Itaituba, solicitando exoneração — Como pede. Ao S. I. J., para o ato e comunicação telegráfica ao Delegado de Polícia local.

Cartas:

157 — Ladislau Queiroz da Silva, de Portel — Ao dr. S. I. J., para baixar o ato.

158 — Antonio Gouvêa Rodrigues, Bujarú — Deferido. Ao S. I. J., para baixar ato.

159 — Antonio Gouvêa Rodrigues, Bujarú — Deferido. Ao S. I. J., para baixar o ato.

Ofícios:

188, do Departamento Estadual de Segurança Pública, sobre a aposentadoria de João Firmino Pantoja, sub-inspetor de Trânsito — De acordo. Baixe-se ato.

S/n, de Antonio Gouvêa Rodrigues (Bujarú), sobre destacamento policial — Ciente.

S/n, da Prefeitura Municipal de Mocajuba, sobre nomeação de Delegado e comissário de Polícia daquele município — De acordo. Ao Dr. S. I. J., para baixar ato.

S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública, inquérito policial referente aos fatos ocorridos na localidade de Santa Maria, Município de Igarapé-açu — De acordo com o parecer do dr. S. I. J., proceda-se.

N. 662, do Departamento Estadual de Segurança Pública, transcrevendo telegrama do comissário de polícia de Peixe-Boi — Ao dr. S. I. J. destaque-se um soldado para fazer parte do destacamento policial em Peixe-Boi.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 22/5/58

0175 — Maria Jesuina Teles Borborema de Lamartino Nogueira, funcionária do Estado, solicitando pagamento de vencimentos — A S. F., para dizer.

0174 — Maximino Antonio da Silva, sinaleiro, solicitando licença-saúde — Ao exame e parecer do D. P.

0179 — Severino de Moraes Menezes, 2o. tenente reformado da P. M., requer retorno à ativa daquele Melicia — Junte-se ao requerimento anterior.

N. 239, da Assistência Judiciária do Cível, sobre publicação de edital, anexo um exemplar do DIARIO OFICIAL, que o publicou — Ciente. Arquite-se.

S/n, da Assistência Judiciária do Cível, sobre publicação de edital, anexo um exemplar do DIARIO OFICIAL, que o publicou — Ciente. Arquite-se.

N. 25, do Centro de Saúde n. 1, sobre um policial para aquele Centro — Providenciado. Arquite-se.

N. 88, da Tuna Luso Comercial, acusando o recebimento do ofício n. 393, de 2/5/58 — Arquite-se.

Cartas:
118 — Delorisano da Paixão Ferreira e Antonio Marques de Lima, Cuinarana, Município de Marapanim — Dê-se ciência e arquite-se.

148 — Ramundo Carvalho Ribeiro, ex-delegado de polícia de Curralinho — Ao D. E. S. P., para informar.

149 — Tenente Manoel Cassiano de Lima, Vigia — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

151 — Jaci Antunes Costa, Castanhal — Ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Telegramas:

230 — Senador Alvaro Adolpho, Rio-DF — Ciente. Arquite-se.

232 — Dr. Waldir Bouhid, Rio-DF — Ciente. Arquite-se.

PORTARIA N. 243 — DE 12 DE MAIO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de .. 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Francisco Corrêa de Magalhães, Lanterneiro, lotado na C. R. M.-1, as férias regulamentares relativas ao ano de 1957/58, a partir de 12.5 a .. 31.5.1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de maio de 1958.

Eng. Luiz Antonio Matos
Fleury da Fonsêca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 244 — DE 12 DE MAIO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de .. 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Raimundo Alves de Meneses, Pintor, lotado na O. R. M.-1, as férias regulamentares relativas ao ano de 1956/57, a partir de 12.5 a 31.5.1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de maio de 1958.

Eng. Luiz Antonio Matos
Fleury da Fonsêca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 245 — DE 12 DE MAIO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de .. 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Juvenal Moreira do Nascimento, Mecânico, lotado na O. R. M.-1, as férias regula-

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

mentares relativas ao ano de 1957/58, a partir de 12.5 a .. 31.5.1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de maio de 1958.

Eng. Luiz Antonio Matos
Fleury da Fonsêca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 246 — DE 13 DE MAIO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de .. 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao servidor Cláudio Nunes Leal, Rádio Operador, lotado na 2.ª Residência, as férias regulamentares relativas ao ano de .. 1956/57, a partir de 12.5 a 31.5.1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 13 de maio de 1958.

Eng. Luiz Antonio Matos
Fleury da Fonsêca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 247 — DE 13 DE MAIO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de .. 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis ao Snr. Manoel Pereira Leite, Contínuo, 1-3, lotado na Seção de Comunicação, as férias regulamentares relativas ao ano de 1957/58, a contar de 17.5 a 15.6.1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 13 de maio de 1958.

Eng. Luiz Antonio Matos
Fleury da Fonsêca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 248 — DE 12 DE MAIO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de .. 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Marcello Marques Goês, Pintor, lotado na O. R. M.-1, as férias regulamentares relativas ao ano de 1957/58, a partir de 12.5 a 31.5.1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de maio de 1958.

Eng. Luiz Antonio Matos
Fleury da Fonsêca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 249 — DE 14 DE MAIO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de .. 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei ao Snr. José Ribamar Soares Pampolha, Escriurário, 4-3, lotado na Seção do Material, as férias regulamentares relativas ao ano de 1956/57 a contar de 14.5 a 12.6.1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de maio de 1958.

Eng. Luiz Antonio Matos
Fleury da Fonsêca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 250 — DE 16 DE MAIO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de .. 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei ao funcionário José Riba-

mar Soares Pampolha, Escriurário 4-3, lotado na Seção do Material, as férias regulamentares relativas ao ano de 1957/58, a partir de 13.6 a .. 12.7.1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 16 de maio de 1958.

Eng. Luiz Antonio Matos
Fleury da Fonsêca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 251 — DE 16 DE MAIO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de .. 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas, ao servidor Edgar Ferreira da Paixão, Capataz, lotado na 4.ª Residência, as férias regulamentares relativas ao ano de 1956/57, a partir de 13.5.1958 a 1.6.1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 16 de maio de 1958.

Eng. Luiz Antonio Matos
Fleury da Fonsêca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 253 — DE 12 DE MAIO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de .. 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Claudomiro do Rosário Ferreira, Braçal, lotado na 2.ª Residência, as férias regulamentares relativas ao ano de 1956/57, a contar de 12 a 31.5.1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de maio de 1958.

Eng. Luiz Antonio Matos
Fleury da Fonsêca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 254 — DE 12 DE MAIO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de .. 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas, ao servidor Honorato Dionisio Barros, Capataz, lotado na 2.ª Residência, as férias regulamentares relativas ao ano de 1955/56, a partir de 12.5 a 31.5.1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de maio de 1958.

Eng. Luiz Antonio Matos Fleury da Fonsêca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 255 — DE 12 DE MAIO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de .. 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao servidor Augusto Duarte, Braçal, lotado na 2.ª Residência, as férias regulamentares relativas ao ano de 1957/58, a partir de .. 12.5 a 31.5.1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de maio de 1958.

Eng. Luiz Antonio Matos Fleury da Fonsêca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 256 — DE 12 DE MAIO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de .. 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao servidor Francisco Dionisio Barros, Braçal, lotado na 2.ª Residência, as férias regulamentares

relativas ao ano de 1955/56, a partir de 12.5 a 31.5.1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de maio de 1958.

Eng. Luiz Antonio Matos Fleury da Fonsêca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 257 — DE 12 DE MAIO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de .. 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao servidor Levino Matias de Souza, Braçal, lotado na 2.ª Residência, as férias regulamentares relativas ao ano de 1954/55, a partir de 12.5.1958 a 31.5.1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de maio de 1958.

Eng. Luiz Antonio Matos Fleury da Fonsêca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 258 — DE 12 DE MAIO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de .. 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao servidor Manoel Serafim Flexa, Braçal, lotado na 2.ª Residência, as férias regulamentares relativas ao ano de 1956/57, a partir de 12.5 a 31.5.1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de maio de 1958.

Eng. Luiz Antonio Matos Fleury da Fonsêca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 259 — DE 12 DE MAIO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem,

usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de .. 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao servidor Manoel Rodrigues Cabral, Braçal, lotado na 2.ª Residência, as férias regulamentares relativas ao ano de 1956/57, a contar de 12.5.1957 a 31.5.1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de maio de 1958.

Eng. Luiz Antonio Matos Fleury da Fonsêca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 260 — DE 12 DE MAIO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de .. 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao servidor Leoncio de Assis Rocha, Braçal, lotado na 2.ª Residência as férias regulamentares relativas ao ano de 1956/57, a partir de 12 a 31.5.1958.

Assistente Administrativo Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de maio de 1958.

Eng. Luiz Antonio Matos Fleury da Fonsêca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 261 — DE 12 DE MAIO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de .. 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acôrdo com as Leis Trabalhistas, ao servidor José Freire de Araújo, Capataz, lotado na 2.ª Residência, as férias regulamentares relativas ao ano de 1956/57, a partir de 12.5 a 31.5.1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de maio de 1958.

Eng. Luiz Antonio Matos Fleury da Fonsêca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 262 — DE 12 DE MAIO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de .. 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao servidor João Fortunato da Silva, Ajudante, lotado na O. R. M.-1, as férias regulamentares relativas ao ano de 1956/57, a partir de 12.5 a 31.5.1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de maio de 1958.

Eng. Luiz Antonio Matos Fleury da Fonsêca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 263 — DE 12 DE MAIO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de .. 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas, ao servidor Raimundo Celestino de Oliveira, Torneiro, lotado na O. R. M.-1, as férias regulamentares relativas ao ano de 1957/58, a partir de 12.5 a .. 31.5.1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de maio de 1958.

Eng. Luiz Antonio Matos Fleury da Fonsêca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 264 — DE 12 DE MAIO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de ..

5/8/52, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas, ao servidor Raimundo Pinheiro, Braçal, lotado na 2.^a Residência, as férias regulamentares relativas ao ano de 1957/58, a contar de 12.5 a 31.5.1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de maio de 1958.

Eng. Luiz Antonio Matos
Fleury da Fonsêca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 265 — DE 13 DE MAIO DE 1958.

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas a servidora Alice Paiva Maneschy, Escriturária, lotada na Secção de Divulgação, as férias regulamentares relativas ao ano de 1956/57, a partir de 5.5 a

24.5.1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 13 de maio de 1958.

Eng. Luiz Antonio Matos
Fleury da Fonsêca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 266 — DE 17 DE MAIO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acôrdo com as Leis Trabalhistas ao servidor Raimundo da Silva Araújo, Tratorista, lotado na 5.^a Residência, as férias regulamentares relativas ao ano de 1956/57, a partir de 20.5 a 8.6.1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 17 de maio de 1958.

Eng. Luiz Antonio Matos
Fleury da Fonsêca
Assistente Administrativo

6 de janeiro de 1953), ficando, todavia, automaticamente prorrogado por um ano se ao seu termo, qualquer das partes acordantes não houver ultimado a satisfação das obrigações que por êle assumiu.

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acôrdo a Prefeitura obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que devidamente rubricado pelos representantes das entidades acordantes, a este acompanha, dêle fazendo parte integrante como seu único anêxo.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente acôrdo, a SPVEA entregará a Prefeitura, a quantia de Cr\$ 350.000,00 valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anêxo 4 — Poder Executivo; sub-anêxo 10 — SPVEA; **DESPÊSAS DE CAPITAL:** verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; **CONSIGNAÇÕES:** 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199, da Constituição Federal); **DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA:** 3.0.0.0 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.3.0.0 — Energia; 3.3.2.0 — Serviços elétricos; 14 — Pará 14 Reforma, instalação e ampliação do sistema de energia elétrica nas sedes dos seguintes municípios, em convênio com as respectivas Prefeituras; 5 — Vigia; 1 — Vila de Colares: trezentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 350.000,00). A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARAGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acôrdo com a prioridade da verba, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas as dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLAUSULA QUARTA: — A Prefeitura prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA: — Prefeitura apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLAUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA SÉTIMA: — A aquisição de material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acôrdo, deverão ser feitas mediante concorrência pública, quando seu valor fôr igual ou superior a Cr\$ 500.000,00, ou mediante concorrência administrativa, quando seu valor fôr igual ou superior a Cr\$ 100.000,00. Por exceção, quando se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo 246, do Decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922 (Código de Contabilidade Pública), poderá a SPVEA dispensar a concorrência, nos termos do artigo 47, inciso XLI, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 34.132, de 8 de outubro de 1953, promovendo-se, então, a competente coleta de preços.

CLAUSULA OITAVA: — Poderá este acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes acordantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assina-

GOVERNO FEDERAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Térmo de acôrdo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal da Vigia, para aplicação da verba de

Cr\$ 350.000,00 — dotação de 1958 — destinada à ampliação do sistema de energia elétrica daquele Município.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal da Vigia, daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e Prefeitura, representada a primeira pelo seu Superintendente, em exercício, doutor Hamilton Ferreira de Souza, e a segunda pelo seu prefeito, doutor Ruy de Figueiredo Mendonça, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acôrdo, nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente acôrdo vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de (1959) (art. 9.º, § 2.º, da lei n. 1.806, de

tura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 27 de maio de 1958.

HAMILTON FERREIRA DE SOUZA

RUY DE FIGUEIREDO MENDONÇA

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Raimundo Ferreira

Marita Bolonha

ESTADO DO PARÁ

PLANO de aplicação da verba de Cr\$ 350.000,00, dotação de 1958, destinada à reforma, instalação e ampliação do sistema de energia elétrica na sede do Município de Vigia — Vila de Colares, em convênio com a respectiva Prefeitura.

I — Aquisição de 657 Kgs. de fio de cobre nú n. 8 a Cr\$ 300,00	197.100,00
II — Aquisição de 100 postes de madeira de lei de 6m. de altura a Cr\$ 800,00	80.000,00
III — Aquisição de 300 isoladores de pino, com haste e porca, para baixa tensão a.... Cr\$ 150,00	45.000,00
IV — Aquisição de 100 braços para iluminação pública, completo a Cr\$ 130,00	13.000,00
V — Eventuais	14.900,00
Total	Cr\$ 350.000,00

Térmo de acôrdo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Sociedade Nossa Senhora da Caridade do Bom Pastor D'Angers, aplicação da verba de Cr\$ 200.000,00, dotação de 1958, destinada ao Asilo Bom Pastor, mantida pela segunda contratante.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Sociedade Nossa Senhora da Caridade do Bom Pastor D'Angers daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e Sociedade representada a primeira pelo seu Superintendente em exercício, Dr. Hamilton Ferreira de Souza, e a segunda pela sua procuradora, Superiora do Asilo Bom Pastor, Madre Maria dos Anjos Alves de Castro, identificada neste ato como o próprio foi firmado o presente contrato, para o fim especial de dispor sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento Geral da União para o exercício corrente, contrato este firmado nos termos do artigo quatro (4.º), alínea "b" do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil, cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições daquele Regulamento, pelas da lei número mil oitocentos e seis (1.806) de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove (1959), (art. 9.º, § 2.º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953), ficando, todavia, automaticamente prorrogado por um ano se, ao seu término, qualquer das partes acordantes

não houver ultimado a satisfação das obrigações que por ele assumiu.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente contrato a Sociedade, obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades acordantes, a este acompanha, dêle fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará à Sociedade, a quantia de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anéxo 4 — Poder Executivo; Sub-Anéxo 10 — SPVEA; DESPESAS ORDINÁRIAS — Verba 2.0.0.0 — Transferências; 2.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 2.2.03 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199 da Constituição Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA — 2.0.0.0 — Transferências; 2.1.0.0 — Auxílios e Subvenções 03 — Subvenções Extraordinárias; 1 — De acôrdo com o art. 18 da Lei n. 1.806, combinado com o disposto na Lei n. 1.493, de 13/12/51, modificada pela de n.º 2.266, de 12 de julho de 1954, conforme discriminação do Adendo "A" Cr\$ 200.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acôrdo com a prioridade da verba, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas as dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO: — Durante as obras de construção a que se refere o presente contrato, deverá a Sociedade, mandar afixar, diante delas, em local visível, letreros elucidativos de que as mesmas são financiadas pelo Fundo de Valorização Econômica da Amazônia.

CLÁUSULA QUARTA: — A Sociedade, prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela, poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA QUINTA: — A Sociedade, apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLÁUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA SÉTIMA: — Poderá este contrato sem anulação, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes acordantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 26 de maio de 1958.

HAMILTON FERREIRA DE SOUZA

Ir. MARIA DOS ANJOS CASTRO

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Leonel Monteiro

Serapião Santiago

ESTADO DO PARA
Plano de aplicação da verba de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) dotação 1958, destinada ao Asilo Bom Pastor — Belém

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	PREÇO	
			UNITARIO	TOTAL
PROSSEGUIMENTO DA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO, ONDE FUNCIONARÁ O NOVO ASILO NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, A MARGEM DIREITA DA ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA (SERVIÇOS NA ALA B).				
a) Alvenaria de tijolos	m2	400	400,00	160.000,00
b) Concreto armado	m3	5	6.000,00	30.000,00
c) Andaimes	m1	100	100,00	10.000,00
TOTAL			Cr\$	200.000,00

Térmo de contrato entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Missão dos padres redentoristas da Amazônia, para aplicação da verba de Cr\$ 50.000,00, dotação de 1958, destinada ao Colégio mantido pela segunda contratante em Manacapuru.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Missão dos Padres Redentoristas da Amazônia, daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e Missão, representada a primeira pelo seu Superintendente em exercício Dr. Hamilton Ferreira de Souza, e a segunda pelo seu procurador, Padre Guilherme Mackee, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente contrato, para o fim especial de dispor sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento Geral da União para o exercício corrente, contrato este firmado nos termos do artigo quarto (4.º), alínea "b", do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições daquele Regulamento, pelas da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953) pelas do decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove (1959) (art. 9.º, § 2.º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953), ficando, todavia, automaticamente prorrogado por um ano se, ao se utérmo qualquer das partes acordantes não houver ultimado a satisfação das obrigações que por ele assumiu.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acórdo a Missão, obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades acordantes, a este acompanha, dêle fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará à Missão, a quantia de cinquenta mil cruzeiros,..... (Cr\$ 50.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo 10 — SPVEA; DESPESAS ORDINÁRIAS, verba... 2.0.00 — Transferência; CONSIGNAÇÕES: 2.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 2.1.0.0 — Auxílios e Subvenções; DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA — 2.0.00 — Transferências; 2.1.0.0 — Auxílios e Subvenções; 03 — Subvenções Extraordinárias; 1 — De acórdo com o art. 18 da Lei n.

1.806, combinado com o disposto Lei 1.493, de 13/12/51, modificada pela Lei n. 2.266, de 12 de julho de 1954, conforme discriminação do Adendo "A", 04 Amazonas; Colégio dos Padres Redentoristas de Manacapuru; Cr\$ 50.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula de acórdo com a prioridade da verba, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA: — Durante as obras de construção a que se refere o presente contrato, deverá a Missão mandar afixar, diante delas, em local visível, letreiros elucidativos de que as mesmas são financiadas pelo Fundo de Valorização Econômica da Amazônia.

CLÁUSULA QUINTA: — A Missão, prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo, às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA SEXTA: — A Missão, apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLÁUSULA SÉTIMA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento, da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA OITAVA: — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acórdo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assessor de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito. Belém, 28 de maio de 1958.

HAMILTON FERREIRA DE SOUZA

Pe. GUILHERME MACKEE

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Assinatura legível

Thereza Guilhon

ESTADO DO AMAZONS

Plano de aplicação da dotação de Cr\$ 50.000,00 (exercício de 1958), destinados ao Colégio dos Padres Redentoristas em Mana capuru

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	PREÇO	
			UNITARIO	TOTAL
1 — Cobertura com teouras, têrças, cumieiras, rincões, espigões, frechais, encaibramento e ripagem em madeira de lei, incluindo entelhamento com telhas de tipo francesa	m2	129.00	385,00	49.665,00
2 — Eventuais	—	—	—	335,00
TOTAL GERAL			Cr\$	50.000,00

Térmo de contrato entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Missão dos padres Redentoristas da Amazônia, para aplicação da verba de Cr\$ 50.000,00, dotação de 1958, destinada à Missão Redentoristas de Codajás.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Missão dos Padres Redentoristas da Amazônia, daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e Missão, representada a primeira pelo seu Superintendente em exercício Dr. Hamilton Ferreira de Souza, e a segunda pelo seu procurador, Padre Guilherme Mackee, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente contrato, para o fim especial de dispor sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento Geral da União para o exercício corrente, contrato este firmado nos termos do artigo quarto (4.º), alínea "b", do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições daquele Regulamento, pelas da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953) pelas do decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois..... (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove (1959) (art. 9.º, § 2.º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953), ficando, todavia, automaticamente prorrogado por um ano se, ao seu termo qualquer das partes acordantes não houver ultimado a satisfação das obrigações que por ele assumiu.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acordo a Missão, obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades acordantes, a este acompanha, dele fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente acordo, a SPVEA entregará à Missão, a quantia de cinquenta mil cruzeiros, Cr\$ 50.000,00, valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 10 — SPVEA; DESPESAS ORDINÁRIAS — Verba 2.0.00 — Transferências; CONSIGNAÇÕES; 2.2.0.0 — Dispositivos Constitucionais; 2.2.03 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199 da Constituição Federal) DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA — 2.0.00 — Transferências; 2.1.0.0 — Auxílios e Subvenções; 03 — Subvenções Extraordinárias; 1 — De acordo com o art. 18 da Lei n. 1.806,

combinado com o disposto, Lei n. 1.493, de 13/12/51; modificada pela de n. 2.266, de 12 de julho de 1954, conforme discriminação do Adendo "A", 04 — Amazonas; Missão Redentoristas de Codajás Cr\$ 50.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula de acordo com a prioridade da verba, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA: — Durante as obras de construção a que se refere o presente contrato, deverá a Missão mandar afixar, diante delas, em local visível, letreiros elucidativos de que as mesmas são financiadas pelo Fundo de Valorização Econômica da Amazônia.

CLÁUSULA QUINTA: — A Missão, prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo, às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA SEXTA: — A Missão, apresentará à SPVEA relatórios dos trabalhos realizados e em andamento obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLÁUSULA SÉTIMA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento, da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA OITAVA: — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assessor de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades contratantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito. Belém, 26 de maio de 1958.

HAMILTON FERREIRA DE SOUZA
Pe. GUILHERME MACKEE
LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:
Assinatura ilegível
Thereza Guilhon

ESTADO DO AMAZONAS

Plano de aplicação da dotação de Cr\$ 50.000,00 (exercício de 1958), destinados à Missão dos Padres Redentoristas em Codajás

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	PREÇO	
			UNITÁRIO	TOTAL
COLÉGIO N. S. DAS GRAÇAS DE CODAJÁS.				
1 — Piso em ladrilho hidráulico	m2	87	550,00	47.850,00
2 — Rodapés de ladrilho hidráulico	m.1.	12,5	160,00	2.000,00
3 — Eventuais	—	—	—	150,00
TOTAL GERAL			Cr\$	50.000,00

Térmo de contrato entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Missão dos Padres Redentoristas da Amazônia, para aplicação da verba de Cr\$ 150.000,00, dotação de 1958, destinada às Obras de Assistência Social, a cargo da segunda contratante, em Manaus.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Missão dos Padres Redentoristas da Amazônia, daqui, por diante denominados, respectivamente, SPVEA e Missão, representada a primeira pelo seu Superintendente em exercício, Dr. Hamilton Ferreira de Souza, e a segunda pelo seu procurador, Padre Guilherme Mackee, identificado neste ato como o próprio foi firmado o presente contrato, para o fim especial de dispor sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento Geral da União para o exercício corrente, contrato este firmado nos termos do artigo (4.º), alínea "b", do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições daquele Regulamento, pelas da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três pelas do decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pela da portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove (1959) (art. 9.º, § 2.º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953), ficando, todavia, automaticamente prorrogado por um ano se, ao seu termo, qualquer das partes acordantes não houver ultimado a satisfação das obrigações que por ele assumiu.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente contrato a Missão obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que devidamente rubricado pelos representantes das entidades acordantes, a este acompanha, dele fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente acórdão, a SPVEA entregará à Missão, a quantia de cento e cinquenta mil cruzeiros... (Cr\$ 150.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente. Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 10 — SPVEA; DESPESAS ORDINÁRIAS; Verba 2.0.00 — Transferências; CONSIGNAÇÕES: 2.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 2.2.03 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199 da Constituição Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 2.0.00 — Transferências; 2.1.0.0 — Auxílios e Subvenções; 03 — Subvenções Extraordinárias; 1 — De acórdão com o art. 18 da

Lei n. 1.806, combinado com o disposto Lei 1.493, de..... 13/12/51, modificada pela de n. 2.266, de 12 de julho de 1954, conforme discriminação do Adendo "A"; 04 — Amazonas; Obras de Assistência Social a cargo dos Padres Redentoristas em Manaus. Cr\$ 150.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído do Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula de acórdão com a prioridade da verba, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta das contas recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA: — Durante as obras de construção a que se refere o presente contrato, deverá a Missão mandar afixar, diante delas, em local visível, letreiros elucidativos de que as mesmas são financiadas pelo Fundo de Valorização Econômica da Amazônia.

CLÁUSULA QUINTA: — A Missão prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não ser a da que esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA SEXTA: — A Missão apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos, realizados e em andamento, obrigando-se ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLÁUSULA SÉTIMA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA OITAVA: — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acórdão as entidades interessadas eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assessor de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades contratantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito. Belém, 26 de maio de 1958.

HAMILTON FERREIRA DE SOUZA

Pe. GUILHERME MACKEE

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Assinatura ilegível

Tereza Guilhen

ESTADO DO AMAZONAS

Plano de aplicação da dotação de Cr\$ 150.000,00 (exercício de 1958), para as obras de Assistência Social a cargo dos padres Redentoristas em Manaus

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	PREÇO	
			UNITARIO	TOTAL
1 — Lajes, vigas e vergas em concreto armado para o bloco de oficinas (seção masculina), anexo ao Colégio N. S. Aparecida.	m3	15	10.000,00	150.000,00
TOTAL			Cr\$	150.000,00

EDITAIS

GABINETE DO GOVERNADOR
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

De ordem do Excelentíssimo Senhor General Governador do Estado fica aberta concorrência pública para instalação de aparelhos de ar condicionado no Gabinete Governamental, no Palácio Lauro Sodré, mediante as seguintes condições:

a) Os interessados deverão apresentar proposta assinada em duas vias, com firmas reconhecidas em Tabelião, especificando o valor das despesas com a instalação de aparelhagem necessária ao fornecimento de ar refrigerado no Gabinete do Governador do Estado, no Palácio Lauro Sodré, desde a adaptação da respectiva sala até a entrega dos serviços em perfeito funcionamento;

b) Das propostas deverão constar obrigatoriamente o prazo da entrega do serviço em condições de funcionamento, tipo de aparelhos a empregar, sua capacidade em relação à área beneficiada, bem como a garantia que possa ser oferecida, referente ao prazo de funcionamento dos referidos aparelhos;

c) Os interessados deverão fazer prova de nacionalidade, idoneidade comercial e de estar quite com a Fazenda Estadual;

d) As propostas deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Governador, em envelope lacrado, contendo a declaração "Concorrência Pública" para instalação de ar condicionado", até o dia 16 de junho do corrente ano;

e) As propostas serão abertas às 16,00 horas do dia 17 do mesmo mês, no Gabinete do Governador, em presença dos interessados, sendo aceita pelo Governador a que melhor vantagens oferecer;

f) O Governo do Estado se reserva ao direito de anular no todo ou em parte a presente concorrência, desde que não convenha aos interesses do Estado as propostas oferecidas.

Gabinete do Governador, em 30 de maio de 1958.

Visto:

Gen. MAGALHÃES BARATA
Governador do Estado
Líbano Luxardo
Chefe do Gabinete Governamental
(G. — Dias 30/5 a 17/6/58)

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BELEM

Aforamento de Terras

O Snr. Eng. Candido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Luiza Lacerda Menezes, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: José Bonifácio, Covões de São Braz, Floriano Peixoto e Gentil Bitencourt, onde faz anulo.

Dimensões:
Frente — 10,00m.
Fundos — 20,00m.
Área — 200,00m².

Terreno de forma regular. Bal-

do. Confinando por ambos os lados com quem de direito.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 27 de maio de 1958.

Candido José de Araújo
Secretário de Obras

(T — 21.793 — 30/5, 9 e 19/6/58)

Aforamento de Terras

O Snr. Eng. Candido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Mariuza Benita da Cunha, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Castelo Branco, Duque de Caxias, Boaventura da Silva e Domingos Marreiros, a 56,00m.

Dimensões:
Frente — 7,75m.
Fundos — 49,50m.
Área — 383,6250m².

Forma regular. Confinando por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado n. 210.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 16 de maio de 1958.

Candido José de Araújo
Secretário de Obras

(T — 21.794 — 30/5, 9 e 19/6/58)

Aforamento de Terras

O Snr. Eng. Candido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Snr. Edyr de Brito Alves, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Acampamento, frente à Estrada com os fundos a Humaitá, entre Everdosa e Rua Nova, distando a primeira 148,30m.

Dimensões:
Frente — 8,00m.
Fundos — 21,80m.
Área — 172,80m².

Forma regular, baldio confinando à direita com a casa n. 8 e à esquerda com a de n. 12.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não

será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 25 de maio de 1958.

Candido José de Araújo

Secretário de Obras

(Dias 30/5, 10 e 20/6/58)

Aforamento de Terras

O Snr. Eng. Candido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Santana Pereira Cota, brasileira, solteira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Munducurús, Pariquís, Rui Barbosa e Dr. Moraes, a 66,30ms.

Dimensões:
Frente — 4,55m.
Fundos — 72,70m.
Área — 330,80m².

Forma regular. Terreno edificado sob o n. 1.012.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 30 de abril de 1958.

Candido José de Araújo

Secretário de Obras

(T — 21.573 — 10, 20 e 30/5/58)

Aforamento de Terras

O Snr. Eng. Candido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Milton Costa, brasileiro, casado, funcionário municipal, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Curuçá, Passagem Izabel, Coronel Luiz Bentes e Rosa Moreira, a 110,80m.

Dimensões:
Frente — 4,00m.
Fundos — 41,00m.
Área — 164,00m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 6 de maio de 1958.

Candido José de Araújo

Secretário de Obras

(T — 21.665 — 10, 20, 30[5]58)

Aforamento de Terras

O Snr. Eng. Candido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Snr. Jonas Profeta Ferreira da Costa, brasileiro, menor, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Vila Izabel, Curuçá, Coronel Luiz Bentes e Rosa Moreira, a 110,80m.

Dimensões:

Frente — 5,00m.

Fundos — 41,00m.

Área — 205,00m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 6 de maio de 1958.

Candido José de Araújo

Secretário de Obras

(T — 21.654 — 10, 20, 30[5]58)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO
Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Ubaidina Ferreira Soares, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 15ª. Comarca, 400. Termo, 400. Município — Curuçá e 102 Distrito, com as seguintes indicações e limites: um lote de terras do Estado limitando: pela frente com a estrada Castanhal—Curuçá no km. 42; pelo lado esquerdo com terras ocupadas pelo lavrador João Araújo; pelo lado direito com terras ocupadas pelo lavrador Severino Lopes e pelos fundos com terras devolutas do Estado, medindo 250 metros de frente, por 1.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que fun-

ciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Curuçá.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 29 de maio de 1958. — (a) Joana Ferreira da Cruz, oficial administrativo.

(30[5]; 9 e 19[6]58)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital a senhora Euridice Marques de Sousa, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, removida ex-officio, do grupo escolar de Igarapé-Miri, para a escola do lugar Coati, município de Porto de Móz, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953.

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no Órgão Oficial do Estado, durante trinta (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de maio de 1958. — (a.) Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente.

Visto: — Cunha Coimbra, Secretário.
(G — 28, 29, 30, 31[5], e 1, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29[6], 1, 2 e 3[7]58)

EDITAL

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital a normalista Renée Oliveira Holanda, ocupante do cargo de professor de 3.ª entrância, padrão G, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar "Augusto Montenegro", para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953.

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no Órgão Oficial do Estado, durante trinta (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 22 de maio de 1958. — (a.) Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente.

Visto: — Cunha Coimbra, Secretário.
(G — 28, 29, 30, 31[5], e 1, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29[6], 1, 2 e 3[7]58)

Notificação

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, a sra. Eda Fazi Pantoja, ocupante do cargo de Professor de 1.ª

entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Ilha da Conceição, Município de Cametá, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções do seu cargo do qual se acha afastada sem motivo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe do Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de maio de 1958. — Visto: Dr. Cunha Coimbra, secretário.
(a) Laura Batista de Lima, chefe do expediente.

(G. 13 — 14 — 15 — 17 — 18 — 20 — 21 — 22 — 23 — 24 — 25 — 26 — 27 — 28 — 29 — 30 — 31[5]; 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 7 — 8 — 10 — 11 — 12 — 13 — 14 e 15[6]58)

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, a senhora Lucimar Alves Magalhães, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Travessa do Mutum, Município de Nova Timbó, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo do qual se acha afastada sem motivo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de abril de 1958.

LAURA BATISTA DE LIMA
Chefe de Expediente
Visto: — Dr. CUNHA COIMBRA, Secretário.
(G. — 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31-5; 1, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13-6-58)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital a normalista Luiza Dyer Barões, ocupante do cargo de Professor de 3.ª entrância, com exercício no grupo escolar "Paulino de Brito", para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo do qual se acha afastada desde 22 de maio do ano passado, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de abril de 1958.

LAURA BATISTA DE LIMA
Chefe de Expediente
Visto: — Dr. CUNHA COIMBRA, Secretário.
(G. — 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31-5; 1, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13-6-58)

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, a senhora Darcy Rodrigues da Fonseca, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, removida ex-officio, por ato de 23/10/57 do grupo escolar de Nova Timbóteua, para o grupo escolar de Vizeu, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções do seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, chefe de expediente o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 9 de maio de 1958.

(a) Laura Batista de Lima, chefe de expediente.
Visto: Dr. Cunha Coimbra, Secretário.
(G.—Dias 18 20 21 22 23 24 25 27 28 29 30 31[5]; 1 3 4 5 7 8 10 11 12 13 14 15 17 18 19 20, 21 e 22[6]58)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Chamada de funcionário

Pelo presente Edital fica notificada a funcionária desistente DER-Pa. Aida Ceiras de Araújo, Telefonista, Ref. 8, Classe O, do Quadro Único, a comparecer até o próximo dia 15 de junho, no expediente das sete e trinta às 13 horas, à Assistência Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-Pa.), sala n. 1.009 — 100. andar do Edifício do I. A. P. I., sito à Rua Senador Manoel Barata n. 405, para justificar a sua ausência ao serviço por mais de trinta dias consecutivos, sob pena de demissão por abandono do cargo, tudo de conformidade com a Lei n. 749, de 24/12/1953.

Departamento de Estradas de Rodagem (DER-Pa.), em 8 de maio de 1958. — (a) Eng. Affonso Lopes Freire, diretor geral.

(Ext. — 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22-23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31[5]; 1, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14 e 15[6]58)

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

EDITAL

O senhor Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital e de acôrdo com o art. 31 § 1.º da Lei n. 749, de 24/12/53, (E. F. P. E.), fica notificado o senhor Lucimar dos Santos Barbosa, Escrivão da Coletoria de Mojú a comparecer e assumir suas funções na Coletoria Estadual de Mojú, para onde foi removido por ato do Governo do Estado e não se apresentou no prazo regulamentar, para o que fica-lhe marcado o prazo de trinta (30) dias, contado da primeira publicação deste edital no DIÁRIO OFICIAL, findo o qual, sem que o mesmo funcionário se apresente, ou justifique a razão por que não o fez, ou ainda faça prova de força maior ou coação ilegal, ser proposta ao Governo do Estado a sua demissão na forma da Lei. Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, Diretor do Expediente da Secretaria de Estado de Finanças, o datilografei. — (a.) Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças. (G — Dias 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31/5/1958 e 1, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12 e 13/6/58)

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

IMPRESSA OFICIAL

Chamada de Funcionário

De ordem do Sr. Diretor e nos termos do art. 205, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, notificado, pelo presente edital, o Senhor Estevam Batalha Chacon, ocupante do cargo de revisor — padrão E do Quadro Único, lotado nesta Imprensa Oficial, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos sob pena de, findo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono de emprego, de acôrdo com o disposto no artigo 36, da citada lei (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios). E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Eu, Maria de Lourdes da Silva Castro, chefe do Expediente o escrevi aos vinte e nove dias de mês de abril de 1958.

Diretoria Geral da Imprensa Oficial do Estado do Pará, em Belém, 29 de abril de 1958.

Visto: MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO, Diretor. — (a) MARIA DE LOURDES DA SILVA CASTRO, Chefe do Expediente. (G. — Dias 30/4; 1, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31/5; 1, 3, 4 e 5/6/58).

ANÚNCIOS

PICKERELL, REPRESENTAÇÕES S/A.

Ata da décima sexta sessão ordinária da Assembléia Geral da Pickerell, Representações S/A, realizada em 28 de abril de 1958.

Aos vinte e oito dias do mês de abril de 1958, no prédio da sede social, à Rua Santo Antônio, n. 23, às dezessete horas em conformidade com o edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará de 24, 25 e 26 do mês supracitado, reuniu-se, ordinariamente, a Assembléia Geral

da Pickerell, Representações S/A, a fim de deliberar sobre a aprovação dos atos e contas da Diretoria relativos ao exercício de 1957, e proceder à eleição para os cargos do Conselho Fiscal e de Presidente da Assembléia Geral.

Havendo número legal, conforme verificado pelo Livro de Presença de Acionistas, o presidente da Assembléia Geral, senhor João Augusto Neto Gentil, declarou aberta a sessão, e convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os senhores Euryalo de Azevedo Silva e Geraldo Meira e Silva.

O presidente leu a convocação para a reunião, e em seguida mandou que o primeiro secretário lesse o balanço anual, a demonstração da conta Lucros e Perdas, o relatório da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, os quais, postos em discussão, foram unânimemente aprovados. De acôrdo com a ordem dos trabalhos, declarou o presidente que ia realizar-se a eleição para conselheiros fiscais e presidente da Assembléia Geral no exercício de 1958.

A Diretoria apresentou a seguinte chapa: Conselho Fiscal — doutor Otávio Augusto de Bastos Meira, doutor Cécil Augusto de Bastos Meira, senhor Alvaro Coelho de Souza; Suplentes: doutor Waldir Acatauassú Nunes, doutor Leônidas Sodré de Castro, senhor Luiz Pastor Fernandes. Presidente da Assembléia Geral: Senhor João Augusto Neto Gentil.

O escrutinador senhor Geraldo Meira e Silva, indicado pela presidência da Assembléia, apurou a votação, da qual resultou a eleição, por unanimidade, da chapa proposta pela Diretoria.

Discutida, na forma dos estatutos, a fixação dos honorários dos corpos dirigente e fiscal, decidiu a Assembléia manter os mesmos do exercício de 1957.

O presidente pôs, então, a palavra à disposição de quem, dos presentes, dela quisesse fazer uso, como nenhum acionista a pedisse, declarou que ia suspender a sessão pelo tempo necessário à lavratura da respectiva ata.

Reiniciados os trabalhos, o primeiro secretário leu esta ata, que, tendo sido achada conforme, foi aprovada, e vai assinada pela Mesa e pelos acionistas presentes.

Belém, Pará, 28 de abril de 1958. — (aa.) João Augusto Neto Gentil, Presidente; Euryalo de Azevedo Silva, 1.º Secretário; Geraldo Meira e Silva, 2.º Secretário; Tibério José Marinho, Orlando Maués Amóedo, Alvaro Gomes Rico, Eianor Frazão Braga, Francisco José Corrêa, George Henry Pickerell II. (T — 21.799 — 30/5/58)

MOLLER S/A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

Ata da Assembléia Geral Ordinária de Moller S/A, Comércio e Representações, realizada a 16 de abril de mil novecentos e cinquenta e oito (1958).

As dezessete horas do dia dezesseis de abril de mil novecentos e cinquenta e oito, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, no prédio número setenta e sete (77), à avenida Comandante Castilhos França, reuniram-se os acionis-

tas de Moller S/A, Comércio e Representações, representando mais de um quarto do capital social, com direito de voto, conforme se verifica pelo Livro de Presença de Acionistas, à página cinco. O senhor Rudolph Moller declara que ia realizar-se mais uma reunião de Assembléia Geral Ordinária da referida empresa, solicitando que os acionistas, nos termos dos Estatutos, indicassem quem deveria presidir, sendo então aclamado o mesmo senhor Rudolph Moller, que convidou para secretário o acionista Ruy Nobre de Brito. Por solicitação da Presidência, o secretário leu, em voz alta, os editais de convocação da Assembléia Geral Ordinária, publicados no DIÁRIO OFICIAL deste Estado, a oito, nove e dez de Abril e na "Folha do Norte" a seis, oito e dez de Abril do ano corrente. Em seguida o secretário procedeu a leitura do Relatório, do balanço, da conta de lucros e perdas e do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de mil novecentos e cinquenta e sete, documentos esses publicados no DIÁRIO OFICIAL e no "O Estado do Pará", de doze de Março do ano em curso. O Presidente declarou aberta a discussão sobre esses documentos, como ninguém se manifestasse, declarou encerrada a discussão, submetendo à votação as contas da Diretoria, o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, que foram aprovados, unânimemente, não votando os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. A Assembléia passou então a eleger os membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes, sendo os trabalhos suspensos por dez minutos para a elaboração das respectivas chapas. Reaberta a sessão, realizou-se a eleição e a consequente apuração, verificando-se o seguinte resultado: Diretoria: Diretor-Presidente: Rudolph Moller, alemão, casado, comerciante. Diretores: Ruy Nobre de Brito, português, casado, comerciante e Hans Steffen, alemão, solteiro, comerciante. Membros do Conselho Fiscal: José Fernandes Fonseca, brasileiro, casado, comerciante, José Pereira Souzellas, português, casado, bancário, e Hermano Cardoso Fernandes, brasileiro, casado, comerciante. Suplentes: Antônio Carre-lhas, brasileiro, solteiro, comerciante, Benjamin de Paiva Bohna, brasileiro, casado, contador, e Eduardo Chermont, brasileiro, casado, bacharel. Proclamado o resultado das eleições, a Assembléia Geral, resolveu, por proposta do acionista Rudolph Moller, estabelecer em dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) o "prô-labore" mensal de cada Diretor, percebendo ainda o Diretor-Presidente, a título de ajuda do custo, dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) mensalmente, firmando em duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00) a remuneração mensal de cada membro em exercício do Conselho Fiscal, tudo para vigorar no corrente exercício de mil novecentos e cinquenta e oito. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Presidente declarou encerrada a reunião, suspendendo os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, esta, que lavrada por mim secretário, foi, depois de reaberta a sessão, lida, posta em dis-

cusão e aprovada, sem dispensância de votos, e, por isto, vai assinada pela Mesa e pelos demais acionistas presentes. Belém, 16 de abril de 1958. — (aa.) Rudolph Moller, Dulce Freire Moller, P. p. Rudolph Moller, Hans Steffen, Ruy Nobre de Brito. "Esta ata é cópia autêntica da que se encontra lavrada: as folhas catorze a quinze verso do livro de Atas da Assembléia Geral de Moller S/A, Comércio e Representações. Belém, oito de Maio de 1958." — (a.) Rudolph Moller.

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a assinatura supra de Rudolph Moller.

Belém, 23 de maio de 1958. — Em testemunha (J. V. M. C.) da verdade. — (a.) Jacyntho Vasconcelles Moreira Castro, Tabelião Substituto.

Cr\$ 500,00

Pagou os Emolumentos na 1.ª via na importância de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00).

Recebedoria, 24 de maio de 1958. — O funcionário, ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 27 de Maio de 1958 e mandado arquivar por despacho do Diretor, na mesma data contendo duas folhas de números 1.129/1.130 que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo de que faço uso. Tomando na ordem de arquivamento o número 369/958, a parte pagou o competente selo na importância de Cr\$ 27,50 em estampilhas federais devidamente inutilizadas na 1.ª via. E, para constar eu, João Maria da Gama Azevedo, Primeiro-Oficial, fiz a presente nota.

Secretaria da Junta Comercial do Pará em Belém, 27 de Maio de 1958. — O Diretor, Oscar Faciola.

(T — 21.790 — 30/5/58)

COMÉRCIO E INDÚSTRIAS, PIRES GUERREIRO, S. A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária de Comércio e Indústrias, Pires Guerreiro, S/A (Pirguesa), realizada a 28 de abril de 1958.

As dezessete horas de vinte e oito de abril de mil novecentos e cinquenta e oito, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, em sua sede social, à Rua Doutor Malcher ns. 15/29, reuniram-se os acionistas de Comércio e Indústrias, Pires Guerreiro, S/A (Pirguesa), representando mais de um quarto de capital social com direito a voto, conforme cons-

ta do livro de "Presença de Acionistas", a fôlhas número três (3). O sr. José Pires Guerreiro, Diretor-presidente, solicitou que os acionistas indicassem quem deveria presidir a Assembléia, sendo aclamado o acionista Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau, que convidou para secretariá-lo os acionistas Edmundo Moura e Bartolomeu Carvalho Ferreira. Instalada a Assembléia, o presidente mandou lêr o edital de convocação, publicado no DIÁRIO OFICIAL deste Estado e na "Fôlha do Norte", o que foi feito pelo secretário Bartolomeu Carvalho Ferreira. Em seguida, o mesmo secretário procedeu à leitura do Relatório, do Balanço, da Conta de Lucros e Pêrdas e do Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de mil novecentos e cinquenta e sete, atos êsses publicados no DIÁRIO OFICIAL e na "Fôlha do Norte" de vinte e quatro de abril do ano corrente. O presidente declarou em discussão êsses documentos. Como ninguém se manifestasse, foram os mesmos aprovados, não votando os acionistas legalmente impedidos. Em seguida, a Assembléia, mediante proposta do acionista José Pires Guerreiro, resolveu destituir do cargo de suplente da diretoria o senhor Mário Amorim da Silva, elegendo para essa função o senhor Alcides Ferreira Rodrigues, brasileiro, casado, comerciante. Procedeu-se, em seguida, a eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e cinquenta e oito, verificando-se o seguinte resultado: Dr. Oscar Faciola, brasileiro, casado, bacharel em direito; Dr. José Jacinto Aben-Athar, brasileiro, desquitado, bancário; e senhor José Pereira de Sousellas, português, casado, bancário. Suplentes: Bento José da Costa, português, casado, comerciante; Antônio Assmar, brasileiro, solteiro, comerciante; e Antonio Vilhena, português, casado, comerciante. Por proposta do acionista Edmundo Moura foram fixados, para o exercício de mil novecentos e cinquenta e oito, em quinze

mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00) o pró-labore mensal do Diretor-presidente, e em doze mil cruzeiros o de cada um dos demais Diretores, sendo fixado em duzentos cruzeiros mensais a remuneração de cada membro, em exercício, do Conselho Fiscal. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o presidente declarou encerrada a reunião, suspendendo os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, ata esta que, lavrada por mim, secretário, foi, depois de reaberta a sessão, lida, posta em discussão e aprovada, com discrepância de votos, e por isto, vai assinada pela Mesa e pelos demais acionistas presentes. Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau, Edmundo Moura, Bartolomeu Carvalho Ferreira, José Pires Guerreiro, Juan Perez Guerrero, Artur Cândido Rodrigues, José Otero Perez, Hubert Pricksen, Aluizio de Azevedo. Esta ata é cópia fiel da que se encontra lavrada a fôlhas 5/6 do livro de "Atas da Assembléia Geral" de Comércio e Indústrias, Pires Guerreiro, S/A (Pirguesa).

Belém, 26 de maio de 1958.

— (a) **Bartolomeu Carvalho Ferreira**, secretário.

(Firma reconhecida no tabelião Diniz). "Junta Comercial do Pará. Esta Ata em 2 vias foi apresentada no dia 28 de maio de 1958 e mandada arquivar por despacho do Diretor, na mesma data, contendo duas fôlhas de números 1.131 e 1.132, que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo de que faço uso. Tomando na ordem de arquivamento o número 370/958, a parte pagou o competente selo na importância de Cr\$ 21,50, em estampilhas federais devidamente inutilizadas na 1.ª via. E, para constar eu, João Maria da Gama Azevedo, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Secretaria da Junta Comercial do Pará, em Belém, 28 de maio de 1958. Pelo Diretor, João Maria da Gama Azevedo.

(T. 21.795 — 30/5/58)

FERREIRA D' OLIVEIRA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S. A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária de Ferreira D' Oliveira Comércio e Navegação S/A., realizada em 28 de abril de 1958.

As dezesseis horas do dia vinte e oito de abril de mil novecentos e cinquenta e oito, presentes os acionistas de Ferreira D' Oliveira Comércio e Navegação S/A., em sua sede social à rua Conselheiro João Alfredo n. 15/19, nesta cidade, reuniram-se em assembléia geral ordinária, após ter sido verificado que o número de acionistas presentes satisfazia as exigências regulamentares. Foi indicado para presidir os trabalhos o acionista Paulo Lobão de Oliva o qual convidou para secretariá-lo o sr. Antonio Miguel João Nicolau. Aberta a sessão, o sr. Presidente explicou a finalidade da reunião, lendo o edital de convocação que havia sido publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e "Fôlha do Norte" nos dias 23, 24 e 25 do corrente nos seguintes termos: Ferreira d' Oliveira Comércio e Navegação S/A. Assembléia Geral. Ficam convidados os acionistas de Ferreira d' Oliveira Comércio e Navegação S/A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Rua Conselheiro João Alfredo n. 15/19, nesta cidade, no dia 28 do corrente, às 16 horas, a fim de deliberarem sobre: a) Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Pêrdas, referente ao exercício anterior; b) Eleição da Diretoria; c) Eleição do Conselho Fiscal; d) O que ocorrer. Belém, 19 de abril de 1958. (a.) Paulo Lobão de Oliva, Presidente. A seguir foi procedida a leitura do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta Lucros e Pêrdas e do Parecer do Conselho Fiscal, que postos à apreciação de todos os presentes, foi aprovado. Passando

a segunda parte da ordem do dia, o sr. Presidente anunciou que seria procedida a eleição da Diretoria o que poderia ser feito em conjunto com a do Conselho Fiscal. Para a feitura das cédulas foram suspensos os trabalhos por cinco minutos, retornando logo após quando se procedeu a eleição que depois de apurado, foi constatado o seguinte resultado: Para a Diretoria-Presidente: Paulo Lobão de Oliva, Vice-presidente: Pedro Lobão de Oliva, Diretores: Antonio Miguel João Nicolau e Maria Augusta Dias de Oliva. Para o Conselho Fiscal — Efetivos: Dr. Otavio Augusto de Bastos Meira, Nélio Dacier Loabto e Dr. Cláudio de Mendonça Dias; Suplentes: Carlos Xavier Teixeira, Dr. Cécil Augusto de Bastos Meira e Vitor Pires Franco Filho, todos brasileiros e domiciliados nesta cidade, os quais, pelo presidente da Assembléia Geral, foram empossados. Pediu a palavra o acionista Paulo Lobão de Oliva, que em nome da Diretoria, naquele instante empossada, agradeceu a incumbência que lhes era dada mais uma vez, prometendo tudo fazerem para nunca desmerecerem a confiança dos acionistas de Ferreira d' Oliveira Comércio e Navegação S/A. Por proposta do sr. Presidente da sessão, foram mantidas as mesmas remunerações que vigoraram no exercício anterior, tanto para a Diretoria como para o Conselho Fiscal. A seguir foi dado a palavra a quem dela quisesse fazer uso, como ninguém se manifestasse, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por todos os acionistas presentes.

(aa.) José Lobão de Oliva,
Antonio Miguel João Nicolau,
Paulo Lobão de Oliva, Pedro
Lobão de Oliva, Maria Augusta
Dias de Oliva, Maria
Guilhermina Lobão de Oliva,
Argentina Maria Pinheiro de
Oliva.

(Ext. — 30/5/58)

BANCO DO BRASIL S. A.

CARTEIRA DE COMERCIO EXTERIOR

Licenças de Importação emitidas na semana de 17 a 22 de fevereiro de 1958

MAPA N. 5 — PRAÇA — BELÉM (PA)

Número 3-58-T/	Importador	MERCADORIA		Promessa de Venda de Câmbio	VALOR EM		País de Proced.	Pôrto de Descarga
		Classificação	Especificação		Cr\$	Moeda Estrangeira		
17-15	José Demétrio Cardoso	—	Curso completo por cor- responsabilidade de Mecâ- nica Automotriz, Indus- trial e Diesel	—	—	2.800,00	Uss	Belém (PA)
18-16	Antonio Juraci Baia do Amaral	—	Idem	S'cob. Cambial	—	2.800,00	Uss	Idem
19-17	Jorge Pereira Barbosa	—	Idem	Idem	—	2.800,00	Uss	Idem
20-18	Luis Batista Filho	—	Idem	Idem	—	2.800,00	Uss	Idem
21-19	Armando Carvalho Souto	—	Idem	Idem	—	2.800,00	Uss	Idem
22-20	Maria do Socorro Rodrigues Nunes	—	Curso completo por cor- responsabilidade de inglês prático	Idem	—	1.100,00	Uss	Idem
23-21	Raimundo Mártires Rodrigues	—	Idem	Idem	—	1.100,00	Uss	Idem
24-22	Tereza Mártires Rodrigues	—	Idem	Idem	—	1.100,00	Uss	Idem

BANCO DO BRASIL S. A. — Belém (Pa.) — Carteira de Comércio Exterior — (aa) Celestino Alves de Azevedo — Blasco M. Piorno.

BANCO DO BRASIL S. A.

CARTEIRA DE COMERCIO EXTERIOR

Licenças de Exportação emitidas na semana de 21 de janeiro a 1 de fevereiro

MAPA N. 5 — PRAÇA — BELÉM (PA)

Número 3-58-T/	Exportador	MERCADORIA		Pêso Líquido Em Kgs.	VALOR EM		País de Destino
		Classificação	Especificação		Cr\$	Moeda Estrangeira	
55-55	David Serruya & Cia.	13-03-007	Óleo de copaiba	360	9.905,90	DM	Alemanha
56-56	Moller S/A, Com. e Representações	08-05-001	Castanha do Pará, com casca	50.800	282.744,00	£	Inglaterra
57-57	J. Serruya & Cia.	41-01-009	Peles capivaras visalg.	10.828	78.030,00	Uss	EE. UU. Améric.
58-58	Cia. Industrial do Brasil	08-05-001	Castanha do Pará, com casca	50.800	282.744,00	£	Inglaterra
59-59	Breves Industrial S/A	44-03-002	Andiroba em toros	50.000	19.278,00	£	Portugal
60-60	Sobral Santos S/A, Com. e Indústria	40-01	Balaia verdadeira em blocos	4.064	57.577,00	£	Inglaterra
61-61	Miguel Roginsky	03-01-001	Peixes vivos de luxo	3	4.206,30	Uss	EE. UU. Améric.
62-62	Sobral Santos S/A, Com. e Indústria	12-07-079	Guaraná em sementes	500	11.990,00	Fr. Fr.	França
63-63	Cia. Industrial do Brasil	08-05-002	Castanha do Pará, descascada	750	12.016,60	£	Inglaterra
64-64	Empresa Exportadora Paraense Ltda.	43-01-002	Peles de ariranhas, secas	65	35.802,00	Uss	EE. UU. Améric.
65-65	Idem	43-01-002	Peles de onças, secas	28	8.262,00	Uss	Idem
66-66	Jorge Age & Cia.	41-05-002	Couro de jacaré, curtido	330	21.244,20	Uss	Idem
67-67	Cia. Industrial do Brasil	08-05-001	Castanha do Pará, com casca	50.800	282.744,00	£	Inglaterra
68-68	Jorge Age & Cia.	41-01-009	Pele de capivaras visalg.	2.600	33.415,20	£	Idem
69-69	Cooperativa Agrícola Mista de T. Açú	09-05-001	Pimenta do reino em grão	2.000	20.563,20	Uss	Idem
70-70	Moller S/A, Com. e Representações	08-05-002	Castanha do Pará, descascada	6.000	98.960,40	£	Japão
71-71	Empresa Exportadora Paraense Ltda.	41-01-009	Pele de capivaras, visalg.	6.600	45.900,00	Uss	Inglaterra
72-72	Idem	41-01-008	Pele de caïtutus, secas	2.050	93.636,00	Uss	EE. UU. Améric.
73-73	David Serruya & Cia.	05-07-002	Grude de gurijuba	3.048	77.726,90	£	Idem
74-74	Martins Melo S/A, Indústria e Comércio	18-01	Cacau em grão	105.000	1.402.509,20	Uss	Idem
75-75	Cia. Industrial do Brasil	08-05-002	Castanha do Pará, descascada	9.000	129.582,00	Uss	EE. UU. Améric.
76-76	A. S. Cruz (Aquário Amazônia)	03-01-001	Peixes pequenos de luxo	1	3.745,50	Fr. Blg.	Idem

BANCO DO BRASIL S. A. — Belém (Pa.) — Carteira de Comércio Exterior — (aa) Celestino Alves de Azevedo — Blasco M. Piorno.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXI

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 1958

NUM. 5.114

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Indústrias Irmãos Peixoto S. A. — Cataguases-M. Gerais, que foi apresentada em meu cartório à trav. Campos Sales, 90 — 1.º andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 55058-A, no valor de vinte e oito mil cento e vinte e um cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 28.121,60), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., ciêntes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 27 de maio de 1958.

Aliete do Vale Veiga

Oficial do Protesto de Letras
(T — 21.797 — 30/5/58)

Faço saber por este edital a Champagne Georges Aubert S/A., Garibaldi — R. G. do Sul, que foi apresentada em meu cartório à trav. Campos Sales, 90 — 1.º andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 1.491, no valor de treze mil duzentos e trinta cruzeiros (Cr\$ 13.230,00), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., ciêntes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 27 de maio de 1958.

Aliete do Vale Veiga

Oficial do Protesto de Letras
(T — 21.798 — 30/5/58)

Faço saber por este edital a Saraiva, Carvalho & Cia. Ltda., Pelotas — R. G. do Sul, que foi apresentada em meu cartório à trav. Campos Sales, 90 — 1.º andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 11.234, no valor de dez mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 10.500,00), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a ra-

EDITAIS

JUDICIAIS

zão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., ciêntes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 27 de maio de 1958.

Aliete do Vale Veiga

Oficial do Protesto de Letras
(T — 21.771 — 30/5/58)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Snr. Mario Sodré Rodrigues e a senhorinha Beatriz Moreira do Amaral.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Vizeu, domiciliado e residente nesta cidade, filho de Jovino Rodrigues da Silva e de dona Elisa Sodré Rodrigues.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem União, 70, filha de Raimundo Ferreira dos Santos Amaral e de dona Maria Vitoria Moreira do Amaral.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 22 de maio de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — **Francisco Gemaque Tavares Junior.**

(T — 21.759 — 23 e 30/5/58)

Faço saber que se pretendem casar o Snr. Waldemar Ferreira dos Santos e a senhorinha Maria de Nazaré Jansen Ferreira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, construtor, domiciliado nesta cidade e residente à Vila Nova, 161, filho de Manoel dos Santos e de dona Prazeres de Jesus.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Alcindo Cacela, 1.184, filha de Carlos Jansen Ferreira e de dona Maria de Souza Ferreira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver

conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 22 de maio de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — **Francisco Gemaque Tavares Junior.**

(T — 21.760 — 23 e 30/5/58)

Faço saber que se pretendem casar o Snr. Carlos Jorge de Mattos e a senhorinha Maria de Nazaré Moreira Aflalo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, agrimensor, domiciliado e residente no Rio de Janeiro, filho de João Francelino de Mattos e de dona Alfredina Silva de Mattos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à trav. Ferreira Pena, 194, filha de Silvío Moreira Aflalo e de dona Emilia Moreira Aflalo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 22 de maio de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, tendo remetido cópia deste proclama para o domicílio e residência do nubente para fins legais, assino. — **Francisco Gemaque Tavares Junior.**

(T — 21.761 — 23 e 30/5/58)

Faço saber que se pretendem casar o Snr. Odyr Ribeiro dos Santos e a senhorinha Helena Nazareth da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, aviário, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Ferreira Pena, 60, filho de Anyntas Ribeiro dos Santos e de dona Maria Furtado dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, estudante, domiciliada nesta cidade e residente à trav. 9 de Janeiro, 55, filha de João Abreu da Silva e de

dona Zulmira Figueirêdo da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 22 de maio de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — **Francisco Gemaque Tavares Junior.**

(T — 21.762 — 23 e 30/5/58)

COMARCA DA CAPITAL

Citação

O Doutor João Gualberto Alves de Campos, Juiz de Direito da 1.ª Vara e privativa de Orfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem, que perante este Juízo Cartório do escrivão que este subscreve, se processou a arrecadação dos bens deixados por falecimento de Eduardo Lobo Castelo Branco, cujo óbito ocorreu nesta cidade há muitos anos, sem ter deixado herdeiros presentes ou conhecidos, nem testamento, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume, e, por cópia publicada seis (6) vezes, com intervalo de trinta (30) dias, CITA os herdeiros sucessores e credores do "de-cujus", para no prazo de seis (6) meses, que correrá da data da primeira publicação do presente edital, se habilitarem no referido processo de arrecadação do Terreno Edificado nesta cidade, à Rua General Gurjão n. 3, ângulo da Travessa Padre Eutíquio, medindo vinte e sete metros de frente por quatro metros e setenta e cinco centímetros de fundos (27,00ms. x 4,75ms).

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, manda expedir o presente edital na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos sete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e oito. Eu, Odon Gomes da Silva, Escrivão o escrevi.

(a.) João Gualberto Alves de Campos, Juiz de Direito da 1.ª Vara e privativa de Orfãos, Interditos e Ausentes.

(G. — Dias 12/2; 12/3; 12/4; 12/5; 12/6 e 12/7/58).